



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.169, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre horário especial de expediente em parte das repartições públicas municipais no dia 18/04/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o feriado de páscoa,

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente e atendimento nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes no dia 18/04/2018 – quinta-feira será das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo único. Estão incluídos no horário especial que dispõe o *caput* deste artigo todos os servidores públicos municipais de outras Unidades Administrativas do Município que desempenham suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 17 de abril de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo